

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 549, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza construção de uma ponte.

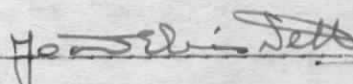
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal a construir uma ponte sobre o "Ribeirão dos Chaves", entre os terrenos dos Senhores Enéias Coêlho e Joaquim da Cruz Carvalho, do distrito da Vila Correntinho de Guanhães, podendo para êsse fim despende a importância de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

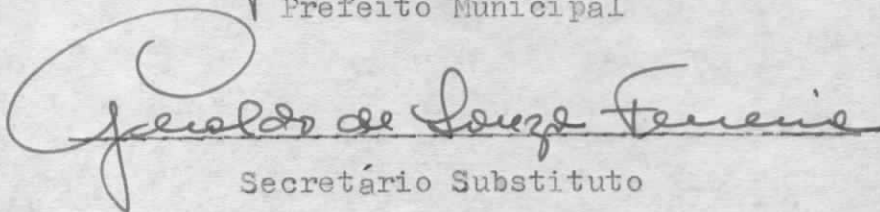
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 15.000,00, para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto